



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

No sexto dia do mês de agosto do ano de 2024, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões do Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), foi realizada a 429ª (quadricentésima vigésima nona) reunião do Colegiado do PPGZ. A reunião foi presidida pela Prof.<sup>a</sup> Carla Joice Härter (Coordenadora do PPGZ), com a presença dos seguintes membros: Profa. Arione Augusti Boligon (Representante da área de Melhoramento e Reprodução Animal); Prof. Eduardo Gonçalves Xavier (Representante da área de Nutrição Animal); Prof. Victor Fernando Buttow Roll (Representante da área de Sistemas de Produção); Prof. Otoniel Geter Lauz Ferreira (Representante da área de Pastagens); Ana Clara Trindade Rodrigues (Representante Discente). Foram tratadas as pautas a saber: **1. Homologação de teses/dissertações.** Após a verificação dos documentos comprobatórios da defesa e da submissão do artigo científico, conforme regimento do PPGZ, foi aprovada a homologação da dissertação de mestrado de **Caroline da Silva Wrague**, defendida no dia 31 de março de 2022, intitulada “Metabolismo de ovinos desafiados dieteticamente e suplementados com tamponantes”. **2. Solicitação de professores e alunos.** Após analisadas e discutidas as justificativas apresentadas, foram aprovados os pedidos de prorrogação para defesas de dissertação dos alunos **Ana Luiza S. B. de Miranda** em 1 (um) mês, devendo ocorrer até o dia 31 de agosto de 2024; **Fabio Mendes Prates** em 6 (seis) meses, devendo ocorrer até 31 de janeiro de 2025; e **Karoline Barcellos da Rosa** em 6 (seis) meses, devendo ocorrer até 28 de fevereiro de 2025. Também foi aprovada a solicitação de prorrogação de 2 (dois) meses na concessão da bolsa de mestrado de **Karoline Barcellos da Rosa**, em decorrência da aluna ter sido diretamente atingida pelas enchentes de maio de 2024, de acordo com o estabelecido na Portaria da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) número 142 (centro e quarenta e dois) de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2024 (edição 91, seção 1, página 135), que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país concedidas aos Programas de Pós-Graduação localizados no Estado do Rio Grande do Sul. Foi analisada, discutida e negada a solicitação da professora Isabella Dias Barbosa Silveira referente a extensão do prazo de qualificação e defesa doutorado de **Luiza Padilha Nunes**. Outrossim, mediante 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções (da professora Arione Augusti Boligon e do professor Otoniel Geter Lauz Ferreira), o Colegiado deliberou pelo imediato desligamento da aluna **Luiza Padilha Nunes** do Programa. O desligamento está de acordo com o item IV do Artigo 54 (cinquenta e quatro) do regimento do PPGZ que estabelece que o aluno deverá ser desligado do Programa se “IV. Não tiver sido aprovado no exame de qualificação para doutorado 42 (quarenta e dois) meses a partir da data da primeira matrícula; e V. Não concluir o Programa em 50 (cinquenta) meses a partir da primeira matrícula”. Adicionalmente, a aluna já havia recebido prorrogação de 6 (seis) meses no prazo para sua defesa, não sendo possível conceder período adicional, de acordo com o Artigo 59 (cinquenta e nove) do Regimento que determina: “A dissertação ou a tese deverá ser submetida à banca de exame dentro dos prazos previstos nos artigos 45 (quarenta e cinco) e 51 (cinquenta e um). Parágrafo 1º. – Em casos excepcionais, de inequívoca gravidade, mediante justificativa do professor orientador para o aluno de mestrado ou da Comissão Orientadora para o aluno de doutorado, o Colegiado de Pós-graduação poderá prorrogar, por um período máximo de 6 (seis) meses, a realização do exame de dissertação ou tese”. Em atenção a solicitação do discente **Gustavo Cremona Batista**, o Colegiado solicita que o aluno envie com o máximo de brevidade um plano de trabalho de execução do seu projeto de mestrado e finalização de créditos obrigatórios durante o período de solicitação de extensão no prazo, para que seja avaliado por este Colegiado na próxima reunião. Por unanimidade, o Colegiado foi favorável à prorrogação de bolsa de doutorado por mais 12 (doze) meses do aluno **Franco de Almeida Ollé**, a contar a partir de março de 2025, uma vez que o aluno apresentou comprovante de publicação de artigo gerado durante o seu doutoramento, oriundo de sua tese de doutorado. **3. Assuntos gerais.** A Coordenadora comunicou ao Colegiado que participará do fórum dos Coordenadores de Pós-graduação em Zootecnia junto à reunião da Sociedade Brasileira de Zootecnia no dia 12 (doze) de agosto de 2024, quando estarão sendo abordados temas referentes à próxima avaliação

quadrienal da CAPES. Os professores do Colegiado expressaram sua preocupação com o elevado número de pedidos de prorrogação nos prazos de defesa, bem como com o aumento dos casos de jubramento, sendo que muitos são de alunos que estão trabalhando e não exercem dedicação exclusiva à pós-graduação, o que vem comprometendo sobremaneira os seus desempenhos junto ao Programa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA JOICE HARTER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 23/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIONE AUGUSTI BOLIGON, Professor do Magistério Superior**, em 23/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDO BUTTOW ROLL, Professor do Magistério Superior**, em 23/08/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES XAVIER, Professor do Magistério Superior**, em 23/08/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL GETER LAUZ FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 24/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Trindade Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/08/2024, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2716271** e o código CRC **950A706B**.